



## LEI Nº 2681/2025

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.671/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.671/2025 de 15 de outubro de 2025, passando a constar a seguinte redação:

*“Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a redução das dotações abaixo.*

*4 - Secretaria Mun. Saúde*

*2- Divisão de Saúde – Convênios*

*2044 – Vigilância Sanitária Ações Estruturantes*

339014000000 – Vencimentos (129).....	R\$ 5.000,00
339030000000 – Material de consumo (130).....	R\$ 7.000,00
339036000000 – Outros serviços de terc. PF(131).....	R\$ 4.000,00
<b>FR 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos</b>	
<b>Soma .....</b>	<b>R\$ 16.000,00”</b>

Art. 2º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 22 de outubro de 2025.*

**Iago Kielermann**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Denise Dias Rodrigues,**  
Diretora da Administração.

